



O DISCURSO MATERNALISTA E A CONSTRUÇÃO DA “POLÍCIA FEMININA”: DOMINAÇÃO SIMBÓLICA, NEGOCIAÇÃO OU RESSIGNIFICAÇÃO?

Rosemeri Moreira¹

Este artigo discute a utilização do discurso maternalista na construção do policiamento feminino no Brasil na década de 1950. Mulheres e homens intelectuais atuando na área do Direito, da Criminologia e da Medicina encabeçaram em São Paulo uma campanha para a criação da “Polícia Feminina” a qual foi concretizada em 1955. Foram utilizadas como fontes de pesquisa artigos publicados em defesa do policiamento feminino os quais nortearam a construção da imagem da policial. A preocupação do texto, além de relacionar discursivamente maternalismo e policiamento, reflete sobre as questões teóricas referentes à utilização desse discurso, ora visto como reforço do gênero e/ou dominação simbólica, ora visto como ressignificação e/ou negociação.

A construção do denominado policiamento feminino primou, principalmente, em distanciar-se de características consideradas viris e/ou masculinas e demais aspectos que minimamente pudessem contrariar as leituras convencionais do corpo, muito bem assentadas entre homens e mulheres. Primeiro do gênero no Brasil e recorrentemente apontado como o primeiro da América do Sul, a partir de dezembro de 1955 esse grupo de mulheres passou a exercer oficialmente a atividade de agente do monopólio da violência do Estado: a atividade policial.

O processo de criação da “Polícia Feminina” no Brasil perfaz um período que vai desde sugestões apontadas na década de 30 pelas sufragistas; um momento de acirramento do debate por mulheres paulistas e cariocas em fins dos anos 40; e as discussões levadas a cabo por mulheres intelectuais paulistas na década de 1950, as quais culminaram na criação deste “tipo” de policiamento. Um processo não linear ou evolutivo, mas que dentre muitas falas carrega o pressuposto comum de maternalização da sociedade.

Textos e discursos das sufragistas dos anos 1930 enunciam a necessidade de inclusão de mulheres na atividade policial. Na 2ª Conferência da FBPF - Federação Brasileira para o Progresso Feminino – em 1931, foi listado o pedido de criação de uma Polícia Feminina nos moldes ingleses². Essas falas são recorrentemente utilizadas pelas mulheres na década de 1950 em busca de uma base histórica de luta. Bertha Lutz quando deputada, no anteprojeto de Lei para criação do Departamento Nacional da Mulher, aponta a necessidade de proteção e vigilância com relação às mulheres,

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC. Orientanda da Profa. Dra. Cristina Scheibe Wolff.

² ALVES, Branca Moreira. *Ideologia & feminismo. A luta da mulher pelo voto no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1980. p. 133.



crianças e jovens a serem desenvolvidas por outras mulheres: “[...] exercer, em cooperação com a justiça e a Polícia Civil, a vigilância social e preventiva em benefício da infância e da mocidade desamparadas e ameaçadas pelo abandono e exploração moral, intelectual ou física; receber, acompanhar, recolher e vigiar mulheres delinquentes e criminosas.”³

Na década de 1940 mulheres participantes do MPF - Movimento Político Feminino, existente em São Paulo desde a década de 1930, retomam a ideia de criação de um polícia que não se pautasse pela força bruta no trato com os habitantes da cidade e que deveria ser feito pelas mulheres. Com este intuito apoiaram fortemente a Campanha “Polícia Amigos da cidade” lançada em 1947, pelo secretário da segurança Flodoaldo Maia, após o episódio conhecido como Quebra-bondes⁴. Em busca de apoio político o MPF sugere ao vereador André Nunes autor do projeto de lei de criação de uma polícia municipal, a inclusão de um setor de polícia feminina. Ainda em 1948, o diretor de Serviço de Trânsito da cidade de São Paulo, Eduardo Tavares do Carmo e o MPF produziram um memorial que propunha uma “Divisão Feminina”, focada principalmente na problemática do trânsito com as funções de:

- 1) Proteção aos escolares, com policiamento de trânsito, em frente às escolas e grupos escolares; 2) Ensinaamentos sobre trânsito, em aulas especiais, nos próprios grupos escolares, destinadas à preparação da criança para enfrentar a via pública; 3) Policiamento de parques públicos e jardins públicos freqüentados por crianças; 4) Guardas das prisões femininas, do Gabinete de Investigação e Casa de Detenção; 5) Policiamento de festas infantis e ambientes femininos desse caráter; 6) Várias outras funções poderão ser atribuídas a um corpo de guardas femininos, ditadas por experiência futuras.⁵

A presença de crianças nos espaços de circulação urbana é percebida de formas diversas. Na citação acima elas são escolares que necessitam de proteção e cuidado com o aumento do tráfego dos automóveis⁶. Imagem esta sobreposta às figuras dos delinquentes e “menores” constantes nos textos criminológicos e jurídicos do período. A preocupação com a ordem urbana em São Paulo, desde fins do século XIX se pautava em controlar alguns segmentos da população, nas palavras de Boris Fausto, “as prostitutas, os menores vadios ou os primeiros organizadores do incipiente movimento operário em um caleidoscópio regulador”⁷. A percepção da pobreza urbana por parte dos reformadores sociais, principalmente os juristas mergulhados no pensamento criminológico do

³ LUTZ, Bertha. Anteprojeto de Lei para criação do Departamento Nacional da Mulher. Art. 11, letra e. Apud SOIHET, Rachel. *O feminismo tático de Bertha Lutz*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2006. p. 260.

⁴ Ver: DUARTE, Adriano Luiz. O “dia de São Bartolomeu” e o “carnaval sem fim”: o quebra-quebra de ônibus e bondes na cidade de São Paulo em agosto de 1947. *Rev. Bras. Hist.* 2005, vol.25, n.50. p. 25-60.

⁵ Memorial de Eduardo Tavares Carmo e do MPF, apud PEDROSO, Maria de Lourdes. Polícia Feminina. *Revista Militia*, n. 56, ano IX, mar/abr., 1995. p. 6.

⁶ HAVIAM cerca de 63 mil veículos a motor em 1950. MORSE, Richard M. *Formação Histórica de São Paulo*. Corpo e alma do Brasil. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970. p. 365.

⁷ FAUSTO, Bóris. *Crime e cotidiano*. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 11.



período⁸, imputam às polícias, além do combate ao crime, a função de moralizar o espaço público através do policiamento dos costumes. A figura dos “escolares” a serem protegidos no espaço urbano surge em contrapartida aos “menores” que precisam ser regenerados através do trabalho⁹.

A proximidade nos enunciados entre mulheres policiais com crianças e outras mulheres - vítimas ou algozes – será uma constante na defesa da inclusão de mulheres nas atividades policiais.

A nomeação de Maria de Andrade, em 1951, para a função de inspetora de quartirão¹⁰, atividade até então realizada somente por homens, materializa a presença de uma mulher na função de policiamento que havia sido prevista na Portaria n. 57 de 1950¹¹. As funções de inspetor de quartirão se resumiam em serviços de vigilância, informações e cadastramento¹². Nessa Portaria é considerado que:

[...] já não se pode deixar de contar com o auxílio feminino, levando-se em conta que, muitas vezes, é a mulher a mais indicada para o desempenho de determinadas funções em que a própria mulher é interessada, por exemplo, no caso de indigitadas autoras de infrações penais, de vítimas do sexo feminino que necessitam de proteção da polícia, de menores transviados, abandonados, etc.¹³

A ênfase na ideia de auxílio, para Joana Pedro¹⁴, denota a separação simbólica entre público e privado, em que as “esferas” permanecem simbolicamente separadas pela autoridade e responsabilidade de “fazer” e de “ajudar a fazer”, sempre que se extrapolam as funções, atribuições e qualificações específicas a cada gênero “deslocado” em sua esfera de atuação. O auxílio feminino apresentado nesses enunciados se encontra inserido na problematização do espaço urbano visto como perigoso¹⁵ e carente de ordenamento. Período de metropolização de São Paulo¹⁶, o ambiente urbano é visto como hostil. Com “mil dentes”¹⁷. O fenômeno da multidão, surgida nesse período, conta com a presença maciça de mulheres e de crianças em circulação.

⁸ Ver: ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. Revista *Dados*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 4, 2002.

⁹ Ver: FONSECA, Sérgio César da. *Infância e disciplina*. O Instituto Disciplinar do Tatuapé em São Paulo (1890-1927). Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2007; MARCÍLIO, Maria Luíza. *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998. MARIANO, Hélvio. *A Assistência à Infância e o Amparo à Maternidade no Brasil entre o público e o particular: 1927-1940*. Tese de Doutorado em História. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, UNESP. 2007.

¹⁰ ESTADO DE SÃO PAULO. Diário Oficial, de 24 de Julho de 1951. p. 11.

¹¹ ESTADO DE SÃO PAULO. Diário Oficial, de 09 de Janeiro de 1951. p. 5.

¹² ESTADO DE SÃO PAULO. Decreto n. 4405-A, de 17 de Abril de 1928. Regulamento Policial do Estado.

¹³ ESTADO DE SÃO PAULO. Decreto n. 4405-A, de 17 de Abril de 1928. Regulamento Policial do Estado.

¹⁴ PEDRO, Joana Maria. As mulheres e a separação das esferas. *Diálogos*, Maringá, v. 4, p. 33-39, 2000.

¹⁵ O impacto da urbanização aos contemporâneos situa São Paulo como uma cidade perigosa. FAUSTO, Bóris. *Crime e cotidiano*. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 11.p. 15.

¹⁶ Entre 1929-1945, Período este denominado de 5ª fase da urbanização de São Paulo. MORSE, Richard M. *Formação Histórica de São Paulo*. Corpo e alma do Brasil. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970. p. 379.

¹⁷ ANDRADE, Mário. *Paulicéia desvairada*. São Paulo: Círculo do livro, 1986.



Nas fontes coletadas foram encontrados textos proferidos em conferências e/ou publicados em revistas por três mulheres intelectuais que trabalharam na inserção de uma ideia de feminino como sendo necessário à polícia, espaço este definido e definidor do masculino. São elas: Esther de Figueiredo Ferraz; Hilda Macedo e Maria de Lourdes Pedroso. Esses textos fundadores se encontram no Museu e Biblioteca de Polícia da PMPS, publicados ou republicados na *Revista Militia*¹⁸ entre 1954-1956.

Maria de Lourdes Pedroso era médica psiquiatra e fazia parte do Movimento Político Feminino. Segundo ela mesma, participou da produção do memorial enviado para o secretário de segurança em 1948. Seu texto intitulado “Polícia Feminina”¹⁹, publicado na *Revista Militia* dois meses antes de entrar em vigor o Decreto Lei que criou esse tipo de policiamento, reporta-se principalmente a mostrar a historicidade dessa luta por parte das mulheres, colocando-se como uma das fundadoras. Dentre essas autoras, Maria de Lourdes Pedroso é que menos aparece nas fontes oficiais.

Esther de Figueiredo Ferraz foi a primeira mulher a prestar concurso para livre docência em Direito, na Universidade de São Paulo. Em 1953, participou ativamente do chamado Departamento Feminino da USP, o qual promovia encontros e debates sobre a participação de mulheres em diversas instâncias da vida pública. Em 1982, tornou-se a primeira mulher a ser nomeada ministra de estado e a primeira a integrar o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil.

Hilda Macedo formou-se em Direito pela USP, trabalhou como assistente de Hilário Veiga de Carvalho na cadeira de Introdução a Criminologia da Escola de Polícia de São Paulo. Com a criação do Corpo de Policiamento Feminino, foi nomeada primeira comandante. Cargo que manteve até 1975, quando encerrou sua carreira como primeira mulher a conquistar o cargo de Coronel da Polícia Militar²⁰.

Nesses textos, as argumentações em defesa da entrada de mulheres na atividade policial estão interrelacionadas e as diferenças encontradas são mais de estilo e ênfase do que propriamente de conteúdo. Fazendo parte da memória oficial da instituição, os textos de Maria de Lourdes Pedroso, Maria Esther de Figueiredo Ferraz e Hilda Macedo, defendem acima de tudo, a criação de um novo “tipo” de policiamento: o “policiamento feminino”.

¹⁸ Revista mensal publicada pela Força Pública entre 1947 e 1969.

¹⁹ PEDROSO, Maria de Lourdes. Polícia Feminina. *Revista Militia*, n. 56, ano IX, mar/abr, 1995. p. 6-13.

²⁰ Em 1969, o governo militar efetuou a junção das diversas policíais existentes nos estados. No caso de São Paulo, a Força Pública, a Guarda Civil, a Polícia Aérea e Marítima e a Polícia Feminina foram fundidas dando origem a atual Polícia Militar do Estado de São Paulo –PMSP.



Dois deles constaram nos Anais do “I Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia”, realizado na cidade de São Paulo em 1953: o de Hilda Macedo intitulado “Polícia Feminina” e o de Esther de Figueiredo Ferraz “Atribuições de uma polícia feminina”. Outro texto de Hilda Macedo foi publicado originalmente na *Revista Militia*, em 1955, no momento de início das atividades do Corpo Especial de Policiamento Feminino, quando a mesma já fora designada como Comandante desse grupo. O texto de Maria de Lourdes Pedroso foi publicado na mesma revista na edição de mar/abr de 1955.

Nesses textos, as argumentações em defesa da entrada de mulheres na atividade policial estão interrelacionadas e as diferenças encontradas são mais de estilo e ênfase do que propriamente de conteúdo. Todos eles trazem um histórico de “luta” pela inclusão de mulheres na atividade policial no Brasil e na presença de mulheres em corporações policiais na Europa e EUA. Polícias estas postas como modelo de modernidade, esta por sua vez, relacionada a ideia de civilidade. Além de perceber a ênfase dessas mulheres em estabelecer uma tradição de luta, também as informações e dados contidos nesses relatos, são de suma importância uma vez que apontam caminhos para busca de outras fontes²¹. Relacionando essa defesa a uma antiga reivindicação das sufragistas, Hilda Macedo cita a visita de policiais inglesas ao Brasil, em 1932:

[...] quando um grupo de idealistas – as instauradoras do Movimento Feminista do Brasil, Bertha Lutz e Gerônima Mesquita – objetivava o empreendimento ora levado a efeito, estiveram em nosso país, por iniciativa desse mesmo movimento, duas policiais inglesas – misses Atkinsons e Betty – as quais teriam sido as orientadoras da Escola se se tivesse logrado fundá-la naquela ocasião²².

Delineando datas, números e funções das policiais atuantes em diversos países europeus e norte-americanos, os textos defendem que as nações civilizadas já possuem desde o começo do século XX setores e departamentos compostos por mulheres assistentes ou auxiliares de polícia. A necessidade de “[...] todo esse nosso esforço, para a modernização da Polícia paulista”²³ e as demais polícias no Brasil seria possível através da inserção do “feminino”, obviamente entendido como relativo à mulher/mulheres.

Cautelosamente Hilda Macedo enfatiza que “o trabalho da mulher na polícia refoge à esfera de um direito a reivindicar, para se situar no campo do dever a cumprir; e por só trazer vantagens, por ser necessária à organização social, é que é aconselhável a criação da Polícia Feminina entre

²¹ Fontes históricas aqui pensadas como resultante da tensão entre o real e sua representação.

²² MACEDO, Hilda. Polícia Feminina. *Anais do I Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia*. Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo. USP/Escola de Polícia de São Paulo - 1953. p. 15-16.

²³ PEDROSO, Maria de Lourdes. Polícia Feminina. *Revista Militia*, n. 56, ano IX, mar/abr, 1955. p. 8.



nós”²⁴. Todos os textos, precavidamente, e a exemplo dos discursos provenientes do movimento sufragista, afirmam não se pautarem em defender a igualdade de direitos entre homens e mulheres, mas, na necessidade de modernizar a Polícia.

A sutileza de Esther de Figueiredo Ferraz não deixa margem a contestações: “[...] o que se deve investigar é se a Polícia precisa de mulheres. Se há na multiforme e complexa atividade policial, seja preventiva, seja repressiva, lugar para a colaboração feminina.”²⁵ Explorando o binarismo sexual, Ferraz parte de questões incontestes a essa lógica: “[...] para o bem das inúmeras pessoas que por circunstâncias – a miséria, a ignorância, a doença, o desamparo, o vício, o crime – se vêm colhidas nas malhas da Lei, e que não estariam suficientemente protegidas se a sua situação ficasse entregue exclusivamente a mãos masculinas.”²⁶

Quem cuidará melhor dos escolares, da moça violada, da prostituta, das presas, dos feridos, da criança perdida? Não um direito, mas um dever patriótico. Quem negará? Quem deixará de admitir...? Quem duvidará ...? Quem melhor...? Partindo dessas assertivas, Esther de Figueiredo Ferraz discorre sobre diversas situações cotidianas da atividade policial:

[...] quem negará que uma mulher formada em medicina seria mais indicada que um profissional homem para realizar em menores, adolescentes ou jovens vítimas de atentados sexuais – o exame médico legal exigido pela lei para que se instaure o processo crime contra o culpado? [...] Quem duvidará da conveniência de se manter no plantão da Central ou do Gabinete de Investigações uma assistente social ou um corpo de assistentes, para receber as mulheres que aí chegam trazidas pelas viaturas, algumas ébrias e vadias, outras grávidas apanhadas a tentar a prática de um aborto, outras réis de infanticídio, prostitutas presas em plena racolagem, outras enfim conduzidas a presença da autoridade pela simples fato de estarem beijando o namorado numa sala escura do cinema [...]?²⁷

Nessa estratégia de gênero, apresenta o feminino/mulheres como inserido por força da necessidade nas corporações policiais em vias de se modernizar e não uma reivindicação das mulheres propriamente ditas, uma vez que “[...] entrou em cena, prontamente, a excluir a natureza violenta daquela determinação coletiva [...]”²⁸. Nas palavras de Hilda Macedo, “não é apenas uma colaboração que a mulher dará aos serviços policiais, mas, antes irá preencher uma lacuna que não poderá ser removida senão por ela, dadas as suas qualidades intrínsecas.”²⁹ Para Ferraz, as policiais, mulheres de bem, saberiam fazer a triagem e o encaminhamento de uma diversa tipologia de mulheres, e que, diferentemente dos homens primariam por não aviltá-las. A necessidade da

²⁴ MACEDO, Hilda. *Polícia Feminina. Anais do I Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia*. Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo. USP/Escola de Polícia de São Paulo - 1953. p. 3.

²⁵ FERRAZ, Esther de Figueiredo. *Atribuições de uma polícia feminina*, op. cit., p. 33.

²⁶ Idem.

²⁷ Ibidem, p. 34.

²⁸ FERRAZ, Esther de Figueiredo. *Atribuições de uma polícia...*, op. cit., p. 32.

²⁹ MACEDO, Hilda. *Polícia Feminina. Anais do I Congresso ...*, op. cit., p. 3.



classificação moral das pessoas no espaço público, tarefa da Polícia de Costumes³⁰, nesses enunciados, seria melhor executada pelas mulheres dentro de uma concepção expandida do anjo tutelar e de guardiãs da moral do republicanismo³¹. Essa concepção de vanguarda ilustrada se encontrava presente também nos discursos das sufragistas com relação as mulheres das classes populares.

Ainda assinala Ferraz:

[...] mesmo respeitada a nossa vigente organização, de base notadamente masculina – é de fato uma necessidade. E felizes nos sentiríamos, já se essa remodelação dos quadros policiais se fôsse operando paulatinamente colocando-se hoje uma doutora em medicina e uma enfermeira no Gabinete Médico-legal, amanhã uma ou várias assistentes sociais nos plantões da Central, depois uma escrevente em cada Delegacia Distrital, e assim adiante, até que em cada posto onde se exigisse a intuição, a sagacidade, a doçura, tenacidade e capacidade de compreensão de uma alma feminina, aí estivesse efetivamente, uma mulher.³²

A proposta acima se pauta, não pela criação específica de uma corporação de Polícia Feminina, modelo este adotado pelo governador Janio Quadros em 1955, mas sim no adentrar de um tipo de policiamento pautado pela civilidade – inerente às mulheres - em todas as instâncias policiais, como foi o caso da entrada paulatina de mulheres em toda a estrutura de policiamento da Inglaterra, mesmo que em setores denominados femininos.

A prostituição, o lenocínio e a condição das mulheres presas são recorrentes, principalmente nos textos de Pedroso e Ferraz. A prostituta é posta como uma vítima e não como criminosa ou degenerada, necessitando de cuidados especiais de outras mulheres. Na ênfase de Pedroso:

A policial agindo junto a prostituta, seria mais compreensiva, mais humana, mais eficiente, e por outro lado, mais justa. Como mulher, compreenderia que a meretriz, longe de ser uma criatura que deva viver a margem da sociedade, é um ente humano e desgarrado, desorientado, e que ela, - como representante do poder público – cumpre amparar, proteger, assistir, tentar, reconduzir a uma existência normal. E no que diz respeito ao lenocínio, a exploração ou ao parasitismo da prostituição, a mulher seria inexorável, incapaz de condescender com a prática que importa, em última análise, numa afronta a dignidade de todas as mulheres.³³

Tema aglutinador de discussões desde os anos 30, o Abolicionismo Internacional é problematizado em 1952 na “Semana de Estudos sobre Prostituição” realizada na Escola de Polícia de São Paulo, o qual contou com a participação de Esther de Figueiredo Ferraz como palestrante. Para ela e Maria de Lourdes Pedroso, a prostituição é o tema mais reforçado nas argumentações, que postulam a superioridade “inexorável” das mulheres no trato com o tema, frente ao efetivo de

³⁰ A Delegacia de Costumes e Jogos fora criada em 1924. FONSECA, Guido. História da Prostituição em São Paulo. São Paulo: Editora Resenha Universitária, 1982. p. 162.

³¹ Discutido em ISMÉRIO, Clarisse. *A Mulher, a moral e o imaginário: 1889-1930*. Porto alegre: EDIPUCRS, 1995.

³² FERRAZ, Esther de Figueiredo. *Atribuições de uma polícia ...*, op. cit. , p. 35.

³³ PEDROSO, Maria de Lourdes. Polícia Feminina. *Revista Militia*, n. 56, ano IX, mar/abr, 1995. p. 12.



homens. Para Ferraz a função primordial a cargo do policiamento feminino seria a de combater “o flagelo da prostituição e travar luta contra o crime de lenocínio” considerando que:

[...] a mulher tem um imenso papel a desempenhar. Onde quer que haja miséria, sofrimento material e moral. E onde se encontraria mais miséria e mais sofrimento que no setor policial, cujos serviços se ocupam das crianças, dos menores, das jovens, das mulheres sós, isoladas, sem recursos, dominadas pelas dificuldades da vida, procuradas, cobiçadas pelos que as querem explorar?³⁴

Hilda Macedo reforça a função principal do policiamento feminino: “[...] será uma Corporação encarregada de setores próprios e mais adequados às características e à capacidade específica da mulher, à qual caberá grande papel no auxílio ao combate à prostituição e ao lenocínio.³⁵” Sobre a atividade dos homens no policiamento voltado à prostituição e ao lenocínio, Hilda declara:

[...] Não é que os policiais sejam maus ou incompetentes. Não, mil vezes não! É que lhes falta para este trabalho sobremodo delicado, aquela sensibilidade própria da mulher, tornando-os, portanto, falhos, por falta de capacidade específica... É de se notar, por outro lado que a recíproca é verdadeira.³⁶

Escrito em 1955, no mês da formatura do primeiro grupo de policiais femininas, e para a revista da Força Pública, Hilda Macedo, mais política do que em 1953, pontua as diferenças de atribuições através da ideia de complementaridade dos sexos, acalmando ainda os anseios ao insistir “[...] que se trata de uma polícia feminina, e que, portanto tem suas portas fechadas às chamadas ‘paraíbas’; estas não nos servem, a não ser para orientá-las... se passarem por nós”, uma vez que não possuem sanidade moral e física, no entender do pensamento criminológico. Esther Ferraz, também se preocupa em construir enunciados reconfortantes à lógica sexual dual estabelecida, afirmando que “[...] a colaboração da mulher nas atividades policiais deveria se efetivar na linha preventiva e curativa, deixada aos homens a parte repressiva e coercitiva, pouco adequada a verdadeira personalidade feminina.”³⁷ O que exige afastar dessas policiais qualquer aspecto considerado masculinizante.

Ferraz pontua que “[...] a Polícia de Costumes – composta exclusivamente de elementos masculinos, está sujeita ao perigo imenso da ‘deformação profissional’, oriunda do contato diário de seus agentes com as pobres mulheres decaídas e seus exploradores, pessoas obrigadas a viver a

³⁴ FERRAZ, Esther de Figueiredo. Atribuições de uma polícia feminina: continuação. *Revista Militia* n. 55, ano IX, jan/fev, 1955. Conferência pronunciada na Faculdade de Direito de São Paulo no dia 29 de setembro de 1953. p. 39.

³⁵ MACEDO, Hilda. Polícia Feminina. *Anais do I Congresso ...*, op. cit., p. 17.

³⁶ MACEDO, Hilda. Polícia Feminina II: importância, finalidades, criação, a polícia feminina em outros países, serviços da polícia feminina; sua necessidade, desconhecimento do público. *Revista Militia*, n. 61, ano X, jan/fev, 1956. p. 11.

³⁷ FERRAZ, Esther de Figueiredo. Atribuições de uma polícia feminina: continuação. *Revista Militia* n. 55, ano IX, jan/fev, 1955. Conferência pronunciada na Faculdade de Direito de São Paulo. 29 set. 1953. p. 36.



margem da lei [...]”³⁸ Uma moralidade pública problematizada desde fins do século XIX e posta a cargo da Delegacia de Costumes, a partir dos anos 20, é questionada incidindo sobre as próprias polícias no pós 2ª Guerra. A ideia de ordem – a ordem na rua – nas palavras de Jean Claude Monet, “mesmo quando beneficia a maioria, jamais é uma ordem neutra; de um modo ou de outro, ela se identifica com as representações sociais e os interesses daqueles que, por caminhos diversos estão em condições de influir no conteúdo das tarefas policiais.”³⁹ A imposição das formas de uso do espaço público acarreta pressão das elites sobre as Polícias, as quais são vistas como grupo de contenção dos segmentos marginalizados e como tal, são pelo sub-mundo contaminadas. O perigo da “deformação profissional” devido à proximidade com as prostitutas estaria ausente na relação mulheres – mulheres. As autoras se preocupam em delinear o que seria condizente a um “policimento feminino”. Esther Ferraz afirma estar:

[...] temerosa que a iniciativa se deixasse inspirar por um falso conceito de Polícia Feminina, conceito segundo o qual a função pode ser, indiferentemente, exercida, em qualquer campo e em qualquer circunstância, pelo homem e pela mulher. [...] encargos acentuadamente sociais, de assistência e prevenção, agindo particularmente nos casos em que estejam envolvidos menores, outros incapazes e mulheres. [...] deve ter antes de tudo, um caráter preventivo, e aplicar métodos de amparo e assistência sempre mais fecundos e mais humanos que os repressivos.”⁴⁰

Nessa linha “feminina” considerada preventiva, os textos são enfáticos ao referirem-se ao uso do armamento: “[...] a ‘Polícia Feminina’ não necessita de armas de fogo para sua defesa, pela simples razão de que o policiamento preventivo é o de manutenção da ordem, por meios persuasivos ou, então, a retirada do elemento perturbador da via pública ou do meio social”⁴¹. Para se contrapor ao receio freqüente da “masculinização”, Hilda Macedo utiliza-se de forma recorrente das palavras de juristas e policiais homens para elaborar sua argumentação. Tais como: Walter faria Pereira de Queiroz, Osvaldo Silva, Flamíneo Fávero, Augusto Gonzaga, etc. Sobre o uso de armamento, Hilda precavendo-se do ataque de serem as policiais confundidas com as ‘paraíbas’, cita as palavras de Osvaldo Silva, Diretor Geral da Secretaria de Segurança Pública: “[...] as mulheres-policiais não deveriam andar armadas, visto que a moderna psicologia policial procura evitar o emprego de revólver, como se faz na Inglaterra [...]”⁴²

³⁸ FERRAZ, Esther de Figueiredo. *Atribuições de uma polícia ...*, op. cit., p. 36.

³⁹ MONET, Jean Claude. *Polícias e sociedades na Europa*. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. p. 108.

⁴⁰ FERRAZ, Esther de Figueiredo. *Atribuições de uma polícia feminina: continuação*, op. cit., p. 36.

⁴¹ PEDROSO, Maria de Lourdes. *Polícia Feminina...*, op. cit., p. 13.

⁴² MACEDO, Hilda. *Polícia Feminina. Anais do I Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Criminologia*. Sociedade de Medicina Legal e Criminologia de São Paulo, USP - 1953. p. 9.



Além do afastamento premente dos aspectos considerados viris, em comum ainda aos textos é distância dessa empreitada de um feminismo tido como “errôneo”, “agressivo e antipático”. Nas palavras de Ferraz, “Não me parece, com efeito, que se deva – em nome de um errôneo e superado conceito feminista, em nome de um feminismo agressivo e antipático que quer fazer da mulher rival e concorrente do homem [...]”⁴³.

Contudentemente, Hilda ainda sugere como critérios fundamentais à entrada das mulheres na Polícia Feminina, a “sanidade física, mental e moral rigorosamente aferidas” e ainda “que se incorporassem mulheres sem responsabilidades de prole, solteiras ou não, desde que atendida, com rigor, a exigência da idoneidade moral insuspeita”⁴⁴. O maternalismo pensado como inerente às mulheres negado na vida privada é ao mesmo tempo expandido sobremaneira adentrando o espaço público sob os auspícios do trabalho policial.

Ao utilizarem-se das categorias idoso, mulher, carente, menor, criança e delinqüente, na defesa de um feminino como necessário às polícias, essas autoras recorrem a ideia de extensão do espaço privado, do prolongamento das funções domésticas que construíram as profissões ditas femininas, processo já apontado por Michele Perrot⁴⁵, e neste caso estendido às instituições máximas de constituição da virilidade. A ênfase na proteção de mulheres, idosos e crianças se concretizou na primeira legislação formulada em 1955.

Mesmo que estas autoras estejam pautadas em desencadear um reforço do estereótipo feminino/masculino através de representações que conservam/preservam atribuições e qualificações ditas naturais, a leitura usual que classifica os acontecimentos e processos, através da polarização entre rupturas ou permanências, aqui me parece não convir, uma vez que estas se encontram embaralhadas.

Ferraz finaliza seu texto com a afirmação de que “nada se faz em matéria social, que não tenha a colaboração harmoniosa dos dois sexos”⁴⁶. Macedo também concluiu que “a mulher formará harmoniosamente ao lado dos seus irmãos masculinos para o melhor cumprimento da Lei e da manutenção da ordem, dentro, dos ditames da compreensão, do auxílio e da bondade”⁴⁷. Ambas se calcam na idéia de complementaridade entre os sexos. A proposta se declara em modificar a cultura policial pautada na virilidade e na violência no trato com a população. Seus pressupostos

⁴³ FERRAZ, Esther de Figueiredo. *Atribuições ...*, op. cit., p. 33.

⁴⁴ MACEDO, Hilda. *Polícia Feminina: conclusão*, op. cit., passim. p. 17.

⁴⁵ PERROT, Michele. *As mulheres e os silêncios da História*. PERROT, Michele. Bauru: EDUSC, 2005. p. 252.

⁴⁶ FERRAZ, Esther de Figueiredo. *Atribuições ...*, op. cit., p. 39.

⁴⁷ MACEDO, Hilda. *Polícia Feminina*, op. cit., p. 19.



adotam posturas do feminismo “bem comportado”⁴⁸ do início do século que em seus enunciados buscavam acalmar o horror estampado frente à possibilidade de mudanças no sistema de identificação de gênero e dos papéis sexuais.

O que se defende é a superioridade intrínseca das mulheres/feminino no “trato mais lhano”⁴⁹ com a população. Enunciado central em meio aos ataques ao modelo Gendarmerie da Força Pública, num momento de expansão da influência dos modelos ingleses e estadunidense de policiamento. Por isso, mesmo tendo por foco o contexto brasileiro, e paulista, que possibilitou a entrada de mulheres em uma das instituições bases da masculinidade viril, apresento a seguir um breve histórico sobre a inclusão de mulheres nas atividades policiais na Europa e nos EUA. Ocorridos no início do século XX, esses processos de inclusão, construíram um modelo de policiamento possível às mulheres que foi adotado no Brasil e demais países da América Latina posteriormente e reflito ainda sobre as percepções do masculino/feminino no contexto das guerras desse mesmo período.

A ressignificação do maternalismo efetuado pelas sufragistas terá papel primordial no enfrentamento de pressupostos do pensamento jurídico e criminológico desde fins do séc. XIX. Além de reproduzirem os homens da Pátria, às mulheres postulavam maternalizar a sociedade, a fim de que pudessem participar de todos os espaços sociais. Portanto, não é de estranharmos, que a justificativa simbólica da defesa das mulheres participarem das corporações policiais, adote esse modelo, tanto no contexto Europeu, estadunidense e também brasileiro.

Ressalto ainda que a partir dos anos 1930 no Brasil, o discurso maternalista está presente tanto no movimento sufragista quanto na formação paulatina da idéia de um Estado benemerente. A pobreza visibilizada a partir dos processos conjuntos da urbanização, da industrialização, e do movimento operário, passa a ter espaço institucional. Entretanto os enunciados se voltam à ideia de assistência social não aos direitos dos cidadãos. Uma benemerência seletiva mais que um direito de todos, ou um direito do indivíduo. A miséria da população, que até então estava fora da pauta da ação do Estado, passa a ser problematizada institucionalmente. Conflui ainda para isso o pensamento social da Igreja Católica que no período busca retomar prestígio político e, no caso brasileiro, o assistencialismo tomado a cargo do Estado apresenta uma junção com esse pensamento

⁴⁸ Céli Regina Jardim Pinto utiliza-se dessa expressão para nomear as sufragistas brasileiras que não se contrapunham aos valores culturais estabelecidos, diferindo das anarquistas e socialistas. PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do Feminismo do Brasil*. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

⁴⁹ MACEDO, Hilda. *Polícia Feminina*, op. cit., p. 19.



mais do que uma exclusão da Igreja na benemerência⁵⁰. Mais do que nunca a temática dos “menores”, dos pobres, das prostitutas, dos migrantes é problematizada. Essa brecha discursiva de um Estado que protege os “desvalidos”, construída no período varguista é continuada com a redemocratização, atingindo a percepção relativa à prática policial.

O discurso maternalista que no século XIX tendo como base a ciência e a natureza humana, que distribuiu as pessoas em funções ditas públicas e privadas sofre um deslocamento substancial com o movimento sufragista⁵¹. A “função privada” é utilizada em outra estratégia discursiva que amplia os limites impostos na construção anterior. A função da maternidade é politizada e sua prática se complexifica passando a ser alicerçada no saber racional da medicina higiênica. A criação do Policiamento Feminino no Brasil é devedor dos pressupostos e estratégias do sufragismo, entretanto, desloca uma vez mais esse sujeito. Mesmo que a revelia dos/as idealizadores/as, este se posta na fronteira simbólica do enquadramento masculino e feminino. A defesa da necessidade de feminilizar/maternalizar as polícias deu início a um processo ainda inconcluso de transformação da cultura policial. Se a presença concreta de mulheres nessas organizações nos últimos cinquenta e quatro anos conseguiu desestabilizar a cultura policial pautada na violência viril, é uma questão ainda não respondida.

Não sem motivo, a primeira geração do feminismo, contemporâneo da formulação desses postulados, organiza-se em busca de direitos de cidadania em nome ainda do maternalismo, todavia realizando um deslocamento substancial. Assim também se coadunam as falas de Esther de Figueiredo Ferraz, Hilda Macedo e Maria de Lurdes Pedroso.

Nos anos de 1950, não somente as polícias paulistas estavam estruturadas em descompasso com o período democrático, mas também o próprio pensamento jurídico se pautava predominantemente nos manuais de criminologia produzidos no contexto varguista. Partindo do campo jurídico criminológico, essas mulheres, ao postularem a superioridade intrínseca no amparo e cuidado com o outro (a população), e proclamando a vitimização das mulheres criminosas e/ou delinqüentes como um grupo a ser tratado, exclusivamente pelas policiais mulheres se colocam nesse contexto em oposição aos grandes nomes do pensamento criminológico que se instalara desde fins do século XIX no Direito.

⁵⁰ Em 1930 é criada a Legião da Caridade; em 1938 a Fundação Darcy Vargas; em 1942 a Legião Brasileira da Assistência – LBA. SIMILI, Ivana. *Mulher e política...*, op. cit.

⁵¹ Sobre maternalismo ver: MARTINS, Ana Paula Vosne. *Visões do Feminino: a medicina da mulher nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2004; FREIRE, Maria Marta de Luna. *Mulheres, mães e médicos: discurso maternalista no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2009.



Bibliografia

- ALVES, Branca Moreira. Ideologia & feminismo. A luta da mulher pelo voto no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1980.
- SOIHET, Rachel. O feminismo tático de Bertha Lutz. Florianópolis: Editora Mulheres, 2006.
- DUARTE, Adriano Luiz. O "dia de São Bartolomeu" e o "carnaval sem fim": o quebra-quebra de ônibus e bondes na cidade de São Paulo em agosto de 1947. Rev. Bras. Hist. 2005, vol.25, n.50. p. 25-60.
- MORSE, Richard M. Formação Histórica de São Paulo. Corpo e alma do Brasil. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.
- FAUSTO, Bóris. Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984.
- ALVAREZ, Marcos César. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. Revista Dados, Rio de Janeiro, v. 45, n. 4, 2002.
- FONSECA, Sérgio César da. Infância e disciplina. O Instituto Disciplinar do Tatuapé em São Paulo (1890-1927). Curitiba: Aos Quatro Ventos, 2007.
- MARCÍLIO, Maria Luíza. História social da criança abandonada. São Paulo: Hucitec, 1998.
- PEDRO, Joana Maria. As mulheres e a separação das esferas. Diálogos, Maringá, v. 4, p. 33-39, 2000.
- FAUSTO, Bóris. Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984.
- ANDRADE, Mário. Paulicéia desvairada. São Paulo: Círculo do livro, 1986.
- FONSECA, Guido. História da Prostituição em São Paulo. São Paulo: Editora Resenha Universitária, 1982. p. 162.
- ISMÉRIO, Clarisse. A Mulher, a moral e o imaginário: 1889-1930. Porto alegre: EDIPUCRS, 1995.
- MONET, Jean Claude. Polícias e sociedades na Europa. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.
- PERROT, Michele. As mulheres e os silêncios da História. PERROT, Michele. Bauru: EDUSC, 2005. p. 252.
- PINTO, Céli Regina Jardim. Uma história do Feminismo do Brasil. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.
- MARTINS, Ana Paula Vosne. Visões do Feminino: a medicina da mulher nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2004.
- FREIRE, Maria Marta de Luna. Mulheres, mães e médicos: discurso maternalista no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2009.